



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-8500

LEI Nº 2.471/2014

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção à Liga Itapecericana de Futebol Amador - LIFA e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção, no ano de 2014, à Liga Itapecericana de Futebol Amador – LIFA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.414/0001-98, com sede na Rua Hermano Ferreira Carval, nº 153, Bairro: Centro, Itapecerica – MG, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão da Subvenção estará voltada à prestação de serviços essenciais de cunho desportivo.

Art. 3º. Os benefícios desta Lei serão aplicados a esta instituição, somente se estiver com a sua situação regular perante os órgãos regulamentadores, em pleno funcionamento e atendendo satisfatoriamente aos seus objetivos propostos.

Art. 4º. As liberações previstas nesta Lei serão realizadas na periodicidade julgada mais adequada pelo Município, em função das disponibilidades financeiras, e só poderão ser efetivadas mediante a prévia apresentação do plano de aplicação dos recursos por parte da entidade.

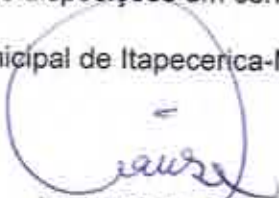
Parágrafo Único - Após o repasse, a entidade beneficiada terá que apresentar, obrigatoriamente, a prestação de contas dos recursos, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados do recebimento da última parcela, ficando facultado à Prefeitura exigir prestações de contas mensais ou trimestrais, quando julgar necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações já aprovadas no Orçamento de 2014.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 16 de outubro de 2014.


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
16 / 10 / 14